

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO - SE

Aracaju - SE

**RELATÓRIO ESPECIAL DE AUDITORIA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

(Exercício 2014)

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A prestação de contas anual relativa ao período de jan. a dez./14, do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região - SE, foi examinada considerando as determinações constantes na Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, quanto aos documentos exigidos para composição da Prestação de Contas.

2. APONTAMENTOS**(2.1) DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DA COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

O Conselho não apresentou os Demonstrativos Analíticos da composição das contas do ativo e passivo financeiro com saldo em 31/dez./14, somente apresentou os extratos bancários e as respectivas conciliações de jan. a dez./14. Assim não atendendo na íntegra as determinações do item 3.1.9 da Norma 14 da Resolução CFP 10/2007. O que sugerimos regularizar.

(2.2) ATA DA COMISSÃO DE CONTA

Não consta no processo de prestação de contas anual o parecer da comissão de conta, com homologação do Plenário, com apreciação das contas pela comissão composta por seus Conselheiros, conforme determina o item 6.3 da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos regularizar.



(2.3) ATA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DIRETORIA

Não consta no processo de prestação de contas anual a ata de eleição e de posse dos conselheiros e diretoria, dessa forma, não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 3.1.2, da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos regularizar.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Resolução CFP nº 10/2007, e considerando os trabalhos de auditoria realizados no Conselho Regional da 19ª Região - SE, atestamos pela regularidade da prestação de contas anual correspondente ao exercício de 2014, **COM RESSALVA**, devido aos apontamentos transcritos no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 21/15, e, ainda, devido ao apontamento transcrito no Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis, emitido em 13/ago./15.

Brasília, 10 de novembro de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/O-2 S-SE
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-SE
Sócio/Responsável Técnico